



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 05/2020

DATA: 24/11/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a análise da Prestação de Contas do Poder Executivo referente ao Exercício Financeiro de 2010.

Eu, Luiz Hamilton Kitcky, Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições legais a mim conferidas, especialmente as contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica Municipal, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º Fica aprovado o Acórdão de Parecer Prévio n.º 263/15 – Tribunal Pleno – do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que recomendou a regularidade das Contas do Poder Executivo do Município de Pinhão referente ao Exercício Financeiro de 2010.

Art. 2.º Fica aprovada as Contas do Poder Executivo do Município de Pinhão referente ao Exercício Financeiro de 2010, de responsabilidade do Sr. José Vitorino Prestes.

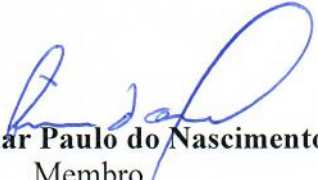
Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, 55.º Ano de Emancipação Política.

Comissão de Fiscalização, Finanças e Orçamento:


Jerson Costa Antunes
Presidente


Luciano Henrique Padilha
Vice-Presidente


Lindomar Paulo do Nascimento
Membro



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

Justificativa do Projeto de Decreto Legislativo n.º 05/2020

O presente Projeto de Decreto Legislativo objetiva levar à apreciação do Plenário da Câmara Municipal a Prestação de Contas do Poder Executivo de Pinhão referente ao Exercício Financeiro de 2010, de responsabilidade do Sr. José Vitorino Prestes.

A proposição desta Comissão está embasada principalmente no Acórdão de Parecer Prévio n.º 263/15 – Tribunal Pleno – do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que recomendou a regularidade das contas de 2010 do Poder Executivo do Município de Pinhão.

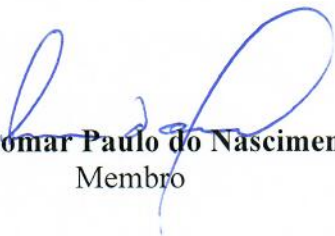
Diante dessa constatação, somos da opinião de que o referido Acórdão seja aprovado, com a conseqüente aprovação da Prestação de Contas do Exercício Financeira de 2010 do Município de Pinhão.

Câmara Municipal de Pinhão, 24 de novembro de 2020.

Comissão de Fiscalização, Finanças e Orçamento:


Jerson Costa Antunes
Presidente


Luciano Henrique Padilha
Vice-Presidente


Lindomar Paulo do Nascimento
Membro



Poder Legislativo

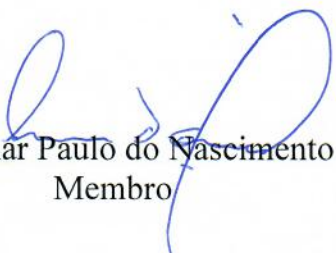
Município de Pinhão - Paraná

COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA e PARECER

1) – Relatório: Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se os Vereadores desta Comissão Permanente, às 8 horas, na Sala de Reunião Vereador Zorardo de Deus Rocha, para analisar: 1. Acórdão de Parecer Prévio n.º 263/15 – Tribunal Pleno – do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente à Prestação de Contas do Poder Executivo do Exercício Financeiro de 2010, e que recomendou a regularidade daquelas contas; 2. Defesa Prévia apresentada pelo ex-Prefeito, Sr. José Vitorino Prestes; 3. Demais documentação pertinente. O Presidente da Comissão, Vereador Jerson, nomeou o Vereador Luciano para atuar como Relator. **2) – Análise:** Para chegar a uma conclusão, o Relator, Vereador Luciano, após analisar toda a documentação acima citada, falou que a Câmara já tem por hábito seguir o parecer técnico do TCE-PR, e que para votar de forma contrária ao parecer prévio deveria haver algo novo e muito significativo; **3) – Voto:** Ao final, o Relator expôs o seu voto, sendo pela aprovação do Acórdão de Parecer Prévio n.º 263/15, com a conseqüente aprovação das Contas de 2010, de responsabilidade do Sr. José Vitorino Prestes; sendo seguido pelos outros integrantes da Comissão. Dessa forma, por unanimidade, a Comissão deliberou que o Projeto de Decreto Legislativo seja pela aprovação do Acórdão de Parecer Prévio n.º 263/15 e aprovação das Contas de 2010. Nada mais havendo para ser tratado, o Presidente da Comissão declarou encerrada a reunião, da qual lavrou a presente Ata, servindo também como Parecer da Comissão.


Luciano Henrique Padilha
Relator


Lindomar Paulo do Nascimento
Membro


Jerson Costa Antunes
Presidente